



PODERLEGISLATIVO-CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

VEREADOR: VAGNERRAMOS

INDICAÇÃO 46/2025

Indica ao Executivo Municipal, a construção de banheiros no Bairro Quadra.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do art. 65, § 2º, do seu Regimento Interno:

Considerando a existência de RECURSOS na Lei Orçamentária de 2024, através da Unidade Orçamentária 15451.020.1.014 - Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins nº 1.014 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando, que a população necessita, de forma emergente, banheiros físicos ou químicos, para saciar as necessidades básicas, de crianças, adolescentes, adultos e idosos, com acessibilidade.

Neste decorrer, o legislador, vem por meio desta indicação, requerer que o Executivo deste Município, de forma equilibrada, consciente e com uma administração embasada em prol da sociedade, se digna em construir os banheiros masculino e feminino, com acessibilidade, para um melhor proveito, e saneamento básico adequado, para os munícipes da cidade de Conceição do Coité-Ba.

Neste dia pássaro, esta indicação, não tem cunho político, e sim, social, e muitas vezes este legislador, se deparou com crianças, adolescentes e adultos passando por privações fisiológicas, por não terem o aporte necessário, em uma praça com tamanho contingente de pessoas.

De acordo com a situação em tela, de forma indicatória, vem por meio desta indicação, trazer à baila, necessidades básicas, para uma praça recém revitalizada, e por falta de olhar clínico na infraestrutura, esqueceram que o ser humano tem necessidades básicas, (fisiológicas), então, para uma boa consciência administrativa/ Executiva, vem por meio desta, apontar esta fragilidade na execução, revitalização, da quadra, no Bairro da Quadra.

Neste ditame, é de suma importância, que o Executivo Municipal, tenha uma ótica alentosa, para estes munícipes, haja vista que, além de ser recreativa, esta quadra, serve de suporte para campeonatos ali inseridos.

Indica ao Executivo Municipal, a construção de banheiros no Bairro Quadra.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA, a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 03 de fevereiro de 2025.

VAGNERRAMOS

Vereador